

BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.944

"Altera dispositivos do Decreto nº 7.902, de 04 de novembro de 2015".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art.s 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.902, de 04 de novembro de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 1º (...)

§ 2º Quanto às deficiências temporárias, as Carteiras de Identificação valerão pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo que quando o deficiente estiver em tratamento perante a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Escola Estadual de Educação Especial Maria do Rosário e Escola Estadual de Educação Especial Dr. Rubens Crespo, poderão ter validade de até 1 (um) ano, conforme as peculiaridades médicas, podendo ser renovadas sucessivamente, se for o caso."

Art. 2º O inciso I do art. 3º do Decreto nº 7.902, de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

I – A Secretaria Municipal de Saúde e de Programas Sociais – SESAPS terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para análise e deferimento ou não do benefício requerido."

Art. 3º Os §§ 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 7.902, de 2015, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

§ 1º (...)

§ 2º Os recursos serão apresentados em formulário próprio fornecido pela SESAPS no prazo de até 20 (vinte) dias após a decisão que concedeu ou não o benefício, conforme modelo constante no Anexo II deste Decreto.

§ 3º A Comissão Especial de Recursos terá até 20 (vinte) dias para analisar e decidir sobre os recursos apresentados, impreterivelmente. Se não o fizer, caberá reclamação ao Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS que tomará as providências administrativas cabíveis e poderá, a seu juízo, avocar para si e decidir sobre a matéria."

Art. 4º O art. 5º do Decreto nº 7.902, de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica determinado o recadastramento dos usuários de transporte coletivo portadores de necessidades especiais que utilizam do benefício da gratuidade, no período de 05 de Janeiro de 2016 a 05 de Abril de 2016, o qual será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS, que indicará local, endereço e horário de atendimento."

Art. 5º O anexo I do Decreto nº 7.902, de 2015, passa a vigorar de acordo com o presente anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 28 de janeiro de 2016;
 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.
 Antônio Carlos Andrada
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PASSE LIVRE MUNICIPAL DE BARBACENA / MG

REGISTRO	
NOME	
PROFISSÃO	
RENDA	BF () BPC () APOSENTADORIA () AUX. DOENÇA () OUTROS ()
ENDEREÇO	

BAIRRO	
DATA DE NASCIMENTO	NIS
IDENTIDADE (RG)	CPF
PAI	PROFISSÃO
MÃE	PROFISSÃO
TELEFONE	
PERMANENTE () TEMPORÁRIO () APAE ()	
TIPO COM ACOMPANHANTE () SEM ACOMPANHANTE ()	
LOCAL TRATAMENTO	
LINHA NÚMERO	TURNOS – MANHÃ () TARDE ()

BARBACENA, ____ DE ____ DE 20__.

ASSINATURA DO ENTREVISTADOR

ASSINATURA REQUERENTE/RESPONSÁVEL

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.945

"Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde – FMS, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena, Considerando a necessidade de normatização de procedimentos atinentes à execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde – FMS; Considerando a especificidade da destinação de recursos às Ações e Serviços Públicos de Saúde, das diversas fontes de financiamento; Considerando a necessidade de se estabelecer melhor nível de acompanhamento, controle e transparência da execução financeira das Ações e Serviços Públicos de Saúde, especificamente com os recursos do Tesouro Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal de Saúde de Barbacena, é subunidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Serviços Sociais – SESAPS, com competência própria a cargo do titular da mesma Secretaria, que é o seu Presidente, com o auxílio do corpo técnico da área orçamentária, contábil, financeira e patrimonial daquela pasta.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN, disponibilizará ao Fundo Municipal de Saúde os créditos orçamentários constantes da correspondente Lei Orçamentária vigente, respondendo pela adequação das movimentações orçamentárias de cada exercício, inclusive a abertura de créditos adicionais, de acordo com as disposições da legislação pertinente, e especificamente com a LOA, com a LDO e com o PPA vigentes.

Art. 3º As receitas do Fundo Municipal de Saúde, transferidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, operadas "Fundo a Fundo" da União e do Estado, bem como as transferidas pelo Tesouro Municipal, decorrentes do Art. 198 da Constituição da República, regulamentado pela Lei Complementar nº. 141/2012 e as correspondentes rentabilidades de eventuais aplicações financeiras, serão movimentadas em contas específicas, bancárias, orçamentárias e contábeis e aplicadas exclusivamente em despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, assim definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Fazenda procederá, através dos Bancos rebedores das transferências das transferências de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, da Constituição Federal, a transferência automática do percentual mínimo de que trata o art. 7º da LC 141/2012, para a conta PMB/SAÚDE, mantida junto ao Banco do Brasil S/A, para transferências concomitantes ao Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As transferências ao Fundo Municipal de Saúde, dos recursos de que trata o caput deste artigo, serão efetuadas impreterivelmente nos dias 11 (onze), 21 (vinte e um) e 01 (primeiro) de cada mês,

correspondentes à realização de receitas vinculadas, de cada decêndio imediatamente anterior.

Art. 5º As transferências de recursos provenientes de impostos do Município (art. 156 da Constituição Federal), devidas ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 7º da LC 101/2012, serão efetuadas mensalmente, após fechamento do balancete de receita do mês imediatamente anterior, procedendo-se ao cálculo do mês de dezembro de cada exercício pelos registros da receita correspondente até o dia 30 (trinta) do mesmo mês.

Art. 6º Para atendimento à movimentação orçamentária, abertura de créditos adicionais, na forma da lei, o Fundo Municipal de Saúde, por seu Presidente, remeterá relatórios e solicitações à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAN, contendo as operações necessárias, a finalidade, as fontes de recursos, os créditos anuláveis, os comprovantes de excesso de arrecadação, se for o caso, e o período de atendimento às despesas com ASPS.

Parágrafo único. As solicitações de movimentação orçamentária de que trata o caput deste artigo serão remetidas à SEPLAN até o dia 20 (vinte) de cada mês, para atendimento e disponibilização a partir do dia 01 (primeiro) do mês imediatamente subsequente.

Art. 7º O Secretário de Planejamento e Gestão rejeitará as solicitações de movimentação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde que:

I – não se destinem a despesas admitidas pelo artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 141/2012;

II – não tenham comprovada disponibilidade financeira nas fontes de recursos indicadas;

III – resultem em comprometimento de créditos orçamentários destinados a despesas com pessoal e encargos e outras despesas fixas com ASPS, nas correspondentes fontes indicadas.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde apresentará até o dia 20 (vinte) de cada mês às Secretarias de Fazenda e Planejamento o Balanço Financeiro da entidade, e o Relatório de Pagamentos Efetuados, demonstrando a aplicação de recursos próprios do Município em ASPS, no mês imediatamente anterior, na forma constante dos Anexos I e II a este Decreto.

Art. 9º As Declarações de Recursos Financeiros – DRFs, para instrução de processos licitatórios e autorizativos de despesas do Fundo Municipal de Saúde, serão passadas pelo titular da Secretaria de Saúde Pública e Serviço Social – SESAPS, gestor do Fundo, e serão condicionantes para as correspondentes Declarações de Recursos Orçamentários – DROs a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN.

Art. 10 As operações de execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Saúde, serão realizadas em consonância com os critérios e normas procedimentais da Contadoria Geral, órgão da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e consolidadas no sistema contábil do Município, observadas, as normas e recomendações da Controladoria Geral do Município.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 01 de fevereiro de 2016;
 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
 Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.949

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados Ponto Facultativo, na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, dentro das comemorações do Carnaval, os seguintes dias, com exceção para os serviços essenciais:

. 08 de fevereiro de 2016 – segunda-feira;

. 10 de fevereiro de 2016 – quarta-feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 01 de fevereiro de 2016;
174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº17.468 - CANCELAR a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular concedida à servidora Michelle Gomes Duarte Mattos Cerqueira da Costa, ocupante do Cargo Público de Professor, nível P-1, do Quadro do Magistério Municipal de Barbacena, em conformidade com o Requerimento nº 18370, com efeito retroativo a 04.01.2016. Barbacena, 01 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 105/2016, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 200/200v., do Processo Funcional nº 3560/96; RESOLVE:

PORTARIA Nº17.469 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor Cláudio Peixoto de Araújo, ocupante do Cargo Público de Médico, para o nível C-47, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 07.12.2015, conforme requerimento nº 18170/2015. Barbacena, 01 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 271/2016, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 293/293v., do Processo Funcional nº 3219/94; RESOLVE:

PORTARIA Nº17.470 - CONCEDER ascensão funcional à servidora Vera Maria da Silva, ocupante do Cargo Público de Agente de Saúde, para o nível C-19, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 17.12.2015, conforme requerimento nº 18441/2016. Barbacena, 01 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº17.471 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Glória Elaine Loschi, Matrícula nº 7161, CPF nº 587.858.506-59, no Cargo de Professora, nível P-5, conforme Parecer nº 101/2016, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 16.03.2015. Barbacena, 01 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 77/2014, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.837/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº17.472 - REVOGAR a designação de Rosana Paiva Soares Quadros, para responder pela Gerência do CRAS Nova Cidade, da Subsecretaria de

Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 01 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº17.473 - NOMEAR Paulo Sérgio de Souza Cunha, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente do CRAS Nova Cidade, da Subsecretaria de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 01 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº. 32/2013, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.840/2015, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº17.487 - EXONERAR Ailton Ramos Vidal Filho, do Cargo de Provedor em Comissão de Subsecretário de Trânsito e Mobilidade Urbana - SUTRAM, na Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral - SEGOV, a partir desta data. Barbacena, 04 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº17.488 - 1 - DESIGNAR Ailton Ramos Vidal Filho para exercer a função de Supervisor Geral das atividades de Municipalização do Trânsito e instalação do Estacionamento Rotativo, junto à Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral - SEGOV, a partir desta data. 2 - DISPOR que, no desempenho e de suas funções e para a efetiva implementação das atividades previstas nesta Portaria, fica o Supervisor Geral autorizado a requisitar serviços e/ou pessoal da Subsecretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana - SUTRAM sempre que necessário. Barbacena, 04 de fevereiro de 2016.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL - SEGOV

Secretário: José Francisco Vidigal da Silveira

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº. 002/2016. PARTES: Município de Barbacena, através da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral / Grêmio Carnavalesco Cenário da Alegria. OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes, na realização das festividades do carnaval no município de Barbacena no ano de 2016. PRAZO: até 28/02/2016. VALOR: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). DATA DA ASSINATURA: 04/02/2016. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Municipal. Pela Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral, José Francisco Vidigal Silveira, Secretário Municipal. Pelo Grêmio Carnavalesco Cenário da Alegria, Jaime Francisco Loures, Presidente.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - PRC 046/2015 - CON 001/2016 - Objeto: Licitação para contratação de serviço de aerolevanteamento, cadastramento de imóveis urbanos e de geoprocessamento de áreas do Município de Barbacena, com fornecimen-

to de softwares específicos e equipamentos de informática - ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DIA 28/03/2016 às 13:00hs. Informações 32-3339-2026 ou licitacao@barbacena.mg.gov.br. Simone R. Costa - GLIC - Pablo H. Candian - Coord. Aq. Contratos.

MUNICÍPIO DE BARBACENA - PP 025/2015 - PRC 044/2015. OBJETO: Aquisição de equipamentos e insumos de informática para atender a Administração Municipal, através do PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos. ABERTURA: 22/02/2016 - 14:00 hs. Informações 32-3339-2026. Barbacena 04/fev/16. Simone R. Costa - Gerente de Licitação. Pablo Herthel Candian - CAC.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N.º 006/2016. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 14.675.553/0001-59. Contratado: EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.466.953/0001-66. Processo: 040/2015 Concorrência Pública: 006/2015. Objeto: Prestação de serviços de trabalho técnico social, desenvolvendo também curso de capacitação profissional, produção de material didático e informativo para a implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTs, sob o critério por menor preço global, conforme Termo de Referência (Anexo VII), adjunto ao Edital do Processo nº 040/2015, Concorrência Pública nº 006/2015. Valor Total: R\$ 133.380,00. Data de Assinatura: 04/02/2016. Nome das Partes que assinam: Antonio Carlos Doorgal de Andrada, José Orleans da Costa e Ronaldo Luiz Rezende Malard.

Extrato de Contrato N.º 007/2016. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 14.675.553/0001-59. Contratado: RESTAURANTE E CONFETARIA CASA DO MORANGO DE BARBACENA LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.031.558/0001-01. Processo: 044/2015 Pregão Presencial: 015/2015. Objeto: Fornecimento de refeições balanceadas individuais prontas, do tipo "marmiteira", para atender os usuários dos serviços dos CAPS III e do CAPS AD III, através Secretaria Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais - SESAPS. Item Vencedor: 1. Valor Total: R\$ 343.672,00. Data de Assinatura: 04/02/2016. Nome das Partes que assinam: Antonio Carlos Doorgal de Andrada, José Orleans da Costa e Tatiana da Rocha Beppu.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA - RATIFICAÇÃO PRC 049/2015. DL 001/2016 -. Objeto: aquisição de medicamento de referência (CELLCEPT) para atendimento ao mandado judicial. Contratada: FÁRIA EVANGELISTA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 19.944.613/0001-05. Valor total despesa R\$30.000,00. Antonio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BARBACENA - RATIFICAÇÃO PRC 052/2015. DL 002/2016 -. Objeto: aquisição de suplemento alimentar para atendimento ao mandado judicial. Contratada: FÁRIA EVANGELISTA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 19.944.613/0001-05. Valor total despesa R\$31.048,20. Antonio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

SAS - PRC Nº 012/2016 - DL Nº 005/2016. Objeto: aquisição de rolamentos e gaxeta que serão utilizados na reinstalação das bombas do Rio das Mortes, conforme decreto Municipal 7.941 de 28 de janeiro de 2016. Contratada: BELO BOMBAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.998/0001-25. Valor R\$9.156,00. Barbacena, 03 de Fevereiro de 2016. Luiz Álvaro A. Campos - Diretor Geral.

SAS - PRC Nº 013/2016 - DL Nº 006/2016. Objeto: contratação de empresa para manutenção nos disjun-

BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Flávio Barbosa da Silva

EXTRATO DE PORTARIAS

tores utilizados para proteção e interrupção da baixa e média tensão da cabine de medição da captação de água do Rio das Mortes, conforme decreto Municipal 7.941 de 28 de janeiro de 2016. Contratada: NBI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.286.881/0001-67. Valor R\$10.180,00. Barbacena, 03 de Fevereiro de 2016. Luiz Álvaro A. Campos – Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 157/2014. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS. Contratado: EULER BENIGNO MOREIRA, CPF sob o nº 852.336.846-91 e HELDER MÁRCIO MOREIRA, CPF sob o nº 588.187.746-20. Processo: 085/2014, Dispensa de Licitação: 010/2014. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira – Do Objeto, bem como prorrogar o prazo previsto na Cláusula Segunda – do Prazo, do Contrato de Locação de Direito Privado da Administração Pública n.º 157/2014. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 24/11/2015. Nome das partes que assinam: Antonio Carlos Doorgal de Andrada, José Orleans da Costa, Euler Benigno Moreira e Helder Márcio Moreira.

*Publique-se na forma da lei
 José Augusto de Oliveira Penna Neves
 Secretário-Chefe da Casa Civil*

011- O Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, II, da Lei Orgânica Municipal (Constituição do Município) e art. 31, inciso I, "p", da Resolução nº 266, de 1995 (Regimento Interno); CONSIDERANDO o recesso Parlamentar e ainda as comemorações do carnaval do corrente ano; Resolve: Art. 1º. Suspender os serviços administrativos nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro 2016 - VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA – PRESIDENTE.

012 - EXONERANDO, a partir desta data, MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARIA do cargo em comissão de Coordenadora de Gabinete da Presidência, Símbolo CLC-6, do Quadro de Servidores da Câmara, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13. a partir de 1º de fevereiro - VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE.

013 - EXONERANDO, a partir desta data, DANUSA RODRIGUES MONTEIRO PIGNOLATO do cargo em comissão de Assessor de Imprensa e Comunicação, Símbolo CLC-6, do Quadro de Servidores da Câmara, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13, a partir de 1º de fevereiro - VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE.

014 - EXONERANDO, a partir desta data, MAYARA FERREIRA VILAS NOVAS do cargo em comissão de Secretária de Gabinete da Presidência, Símbolo CLC-5, do Quadro de Servidores da Câmara, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13, a partir de 1º de fevereiro - VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE.

017 - NOMEANDO, Comissão Especial composta pelos Vereadores Tadeu José Gomes – Presidente, Marilene de Almeida Franco – Relatora e Márcio Zeferino Ferreira – Secretário, com a finalidade de apresentar junto ao Prefeito Municipal alternativas envolvendo o Projeto de Lei nº. 012/16, que Autoriza o reajuste dos servidores públicos municipais e dá outras providências, em 03 de fevereiro - VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE